



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/95

"Autoriza o Senhor Vice-Governador
a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado Almir Moraes Sá, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor Airton Antonio Soligo, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 26 à 30 de abril do corrente ano, à República da Venezuela.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 26 de abril de 1995.



Almir Moraes Sá
Presidente



Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário



Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário